26ª Zona Eleitoral 111
27ª Zona Eleitoral 113
28ª Zona Eleitoral 118
29ª Zona Eleitoral 148
30ª Zona Eleitoral 164
32ª Zona Eleitoral 167
33ª Zona Eleitoral 182
34ª Zona Eleitoral 184
36ª Zona Eleitoral 212
39ª Zona Eleitoral 258
41ª Zona Eleitoral 260
42ª Zona Eleitoral 267
44ª Zona Eleitoral 270
45ª Zona Eleitoral 332
46ª Zona Eleitoral 333
55ª Zona Eleitoral 345
56ª Zona Eleitoral 347
66ª Zona Eleitoral 380
72ª Zona Eleitoral 492
76ª Zona Eleitoral 508
79ª Zona Eleitoral 515
87ª Zona Eleitoral 516
88ª Zona Eleitoral 517
99ª Zona Eleitoral 519
102ª Zona Eleitoral 527
105ª Zona Eleitoral 537
106ª Zona Eleitoral 544
110ª Zona Eleitoral 548
123ª Zona Eleitoral 549
127ª Zona Eleitoral 552
128ª Zona Eleitoral 554
130ª Zona Eleitoral 557
132ª Zona Eleitoral 557
133ª Zona Eleitoral 570
134ª Zona Eleitoral 576
141ª Zona Eleitoral 577
145ª Zona Eleitoral 587
147ª Zona Eleitoral 593
Índice de Advogados 595
Índice de Partes 599
Índice de Processos 615

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 102, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, bem como a instrução contida no SEI nº 24.0.000013939-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 3/2022 e respectivos termos aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Hélio Santos Silva (Fiscal Setorial do Contrato) e Cleidemar Cesário Marques Filho (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - 12ª ZGO/Goiás;

IV - Wladiney Lúcio Elias Perez (Fiscal Setorial do Contrato) e Juliano Vaz Pereira (Fiscal Setorial Substituto) - 7ª ZGO/Caldas Novas;

V - Eduardo Pereira Gomes (Fiscal Setorial do Contrato) e Luciana Lemes Trindade (Fiscal Setorial Substituta) - 25ª ZGO/Piracanjuba;

VI - Alcione Maria Borges (Fiscal Setorial do Contrato) e Ronildo Cesar Candido (Fiscal Setorial Substituto) - 22ª ZGO/Morrinhos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria DG nº 48 /2023.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 100, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 6º da Portaria PRES nº 64, de 7 de março de 2025, bem como a instrução contida no processo SEI nº 22.0.000015833-3,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICA a concessão de regime de teletrabalho, na modalidade integral, ao servidor RODRIGO JOSÉ MENDANHA DOS REIS, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, lotado na Seção de Gerenciamento de Dados Partidários da Secretaria Judiciária - SEGDP/SJD, onde exerce a Função Comissionada de Assistente II (FC-02), no período de 8/4 /2025 a 31/8/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 103, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, bem como a instrução contida no SEI nº 24.0.000019431-6,

RESOLVE: